



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

### ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA – CEARÁ, DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021.

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano em curso, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal Justino Amorim de Almeida, nesta cidade, reuniu-se a Câmara Municipal de Potiretama, sob a presidência do vereador **Cristiano Cortez Dantas**, e contou com a presença dos seguintes vereadores: **Francisco Reginaldo Pereira de Freitas, Joziberg Almeida Dantas (através da plataforma virtual do google meet), Francisco Rewter Melo de Meneses, Francélio Amorim de Freitas e Roberto Holanda de Araújo**. Deixando de comparecer a presente sessão os vereadores: **Cleverlandio Pereira Bezerra, José Eliutonaldo Bezerra de Freitas** e a vereadora **Bárbara Porto Cavalcante**. Havendo número legal e regimental, o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, solicitou a Secretária que procedesse à leitura da ata da 27ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27/09/2021. Após a leitura, o Presidente a colocou em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. **CORRESPONDÊNCIA DO DIA:** Ofício nº 171/2021 da Prefeitura Municipal de Potiretama, encaminhando o Plano de Sustentabilidade, referente ao Convênio nº 1072071-26.

Em seguida, passou-se a leitura da **MATÉRIA DO EXPEDIENTE DA ORDEM DO DIA: Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2021** que “*Dispõe sobre a rejeição do Parecer Prévio n.º 0003/2021, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no Processo n.º 20815/2018-9, que considerou regulares com ressalvas as contas de governo do Poder Executivo do Município de Potiretama, relativas ao exercício de 2015*”. **Pequeno Expediente:** não houve manifestação. **Grande Expediente:** não houve manifestação.

Ato contínuo, passou-se a análise da(s) matéria(s) constante(s) na ordem do dia. Cumprindo o Regimento Interno, o Senhor Presidente solicitou a leitura do Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que “*Dispõe sobre a rejeição do Parecer Prévio n.º 0003/2021, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no Processo n.º 20815/2018-9, que considerou regulares com ressalvas as contas de governo do Poder Executivo do Município de Potiretama, relativas ao exercício de 2015, bem como as justificativas/fundamentação apresentadas pela referida Comissão aptas a fundamentar a rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará*”. Após lido, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2021 em discussão no plenário. Não havendo discussão, colocou em votação, tendo o Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2021, obtendo-se o seguinte resultado: **Francisco Reginaldo Pereira de Freitas, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2021; Roberto Holanda de Araújo, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2021; Joziberg Almeida Dantas, desfavorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2021; Francélio Amorim de Freitas, desfavorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2021; Francisco Rewter Melo de**



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

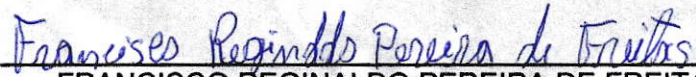
PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

Meneses, **desfavorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2021** e Cristiano Cortez Dantas, **favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2021**.

Dessa forma, considerando que não foi atingido o quórum necessário de 2/3 (dois terço) dos votos para rejeição do parecer prévio n.º 0003/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma sugerida no Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, prevalece o entendimento consignado no referido parecer prévio com a consequente aprovação com ressalvas com as razões/fundamentos consignados no referido parecer prévio. **TRIBUNA LIVRE**: não houve manifestação. **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: não houve manifestação. Nada mais a tratar, o senhor Presidente, antes de encerrar a sessão, determinou à Secretaria da Câmara que providenciasse a publicação do Decreto Legislativo n.º 003/2021, para que surtam os efeitos legais, bem como oficiasse o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como o Ministério Público do Estado do Ceará, consoante disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, sobre o resultado do julgamento das contas de governo do exercício de 2015, devendo anexar cópia do referido Decreto Legislativo e da ata desta sessão. Nada mais havendo a registrar, eu, Maria Elizelda Gomes de Amorim Bessa, Secretária, Lavrei A Presente Ata, Que Após lida e, se aprovada, será assinada por quem de direito.

Potiretama/CE, 11 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIANO CORTEZ DANTAS  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DE FREITAS  
VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
BÁRBARA PORTO CAVALCANTE  
1ª SECRETÁRIA

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ELIUTONALDO BEZERRA DE FREITAS  
2º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO HOLANDA DE ARAÚJO  
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

---

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA  
VEREADOR

*Francélio Amorim de Freitas*  
FRANCÉLIO AMORIM DE FREITAS  
VEREADOR

*Francisco Rewter Melo Menezes*  
FRANCISCO REWTER MELO MENESES  
VEREADOR

*Joziberg Almeida Dantas*  
JÓZIBERG ALMEIDA DANTAS  
VEREADOR